

EDITAL XVIII SEDEPEX 001/2024 – CAMPUS CAÇADOR E FRAIBURGO

Estabelece e divulga os critérios para a submissão de trabalhos científicos produzidos no primeiro semestre de 2024 para o XVIII SEDEPEX, a realizar-se em junho de 2024 nos Campus Caçador de e Fraiburgo.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1. O Seminário de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (SEDEPEX) tem por objetivo não apenas incentivar a integração entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação, mas também socializar a produção científica da pesquisa e da extensão na universidade e compartilhar experiências com impacto positivo à formação dos acadêmicos.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DO XVIII SEDEPEX

Art. 2. O XVIII SEDEPEX realizar-se-á por meio de atividades acadêmicas com a realização de submissão, de apresentações, de premiações dos melhores trabalhos e de divulgação dos resumos expandidos em anais.

CAPÍTULO III - DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 3. Poderão ser inscritos trabalhos caracterizados como investigativos, descritivos, de revisão sistemática ou narrativas e relatos de experiência no formato de Resumo Expandido elaborados em conformidade com as orientações deste Edital.

Art. 4. O período para as submissões será de 21 de abril a 27 de maio de 2024, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

Art. 5. É de responsabilidade do professor orientador a submissão do trabalho no curso adequado, sendo um critério de avaliação para a indicação dos trabalhos finalistas, conforme descrito no Capítulo V deste Edital.

Art. 6. Ficará ao encargo dos professores orientadores a responsabilidade de análise por meio do programa antiplágio disponibilizado pela Instituição para remeter ou não à submissão do trabalho.

Art. 7. As submissões dos trabalhos devem ser realizadas única e exclusivamente por professores orientadores das atividades, conforme instruções (escritas e em vídeo) a serem publicadas no endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

Art. 8. No XVIII SEDEPEX é proibida a submissão de trabalhos por alunos(as).

Art. 9. A submissão dos trabalhos deverá dar-se na modalidade de escolha do(s) autor(es), de acordo com as características do trabalho, sendo:

- I. Pesquisa Científica (no âmbito de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu*);
- II. Projetos Extensionistas (projetos de extensão PAEC ou outras atividades intervencionistas);
- III. Práticas de Estágio (curricular obrigatórias e não obrigatórias);
- IV. Projetos Integradores;
- V. Leituras Interdisciplinares;
- VI. Trabalho de Conclusão de Curso (de cursos de graduação ou Pós-Graduação *Lato Sensu*);
- VII. Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 pesquisa e demais pesquisas científicas realizadas por grupos vinculados à Uniarp, à nível de Graduação).

Art. 10. É de responsabilidade do professor orientador a submissão do Resumo Expandido na modalidade/categoria adequada, sendo um critério de avaliação para a indicação dos trabalhos finalistas, conforme descrito no Capítulo V deste Edital.

Art. 11. Trabalhos externos, não vinculados à Uniarp, poderão se inscrever em quaisquer categorias do XVII SEDEPEX, mas com caráter somente de participação e publicação em Anais do evento, não concorrendo à premiação.

Art. 12. No ato da submissão do trabalho, dever-se-ão informar: nome completo e e-mail completo de todos os autores (incluindo coautores) para correspondência e contato durante o evento.

Art. 13. Não há limitação de número de trabalhos submetidos por autor no XVIII SEDEPEX.

Art. 14. Cada trabalho poderá ter, no máximo, seis (6) autores, entre docentes e discentes. Não se aceitarão exclusões e inclusões de autores após a submissão ou os aceites dos trabalhos. Trabalhos com mais de seis (6) autores no arquivo enviado referente ao Resumo Expandido serão automaticamente desclassificados, conforme descrito no Capítulo V deste Edital.

Art. 15. O último autor é sempre o professor orientador do trabalho, sendo automaticamente inserido como sexto autor na página de submissão (conforme instruções a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://sedepe.x.uniarp.edu.br/>).

Art. 16. A grafia dos nomes do(s) autor(es) e a revisão ortográfica do texto, assim como a categoria onde o trabalho for inscrito, são de inteira responsabilidade dos mesmos, portanto, não se realizarão correções após a submissão do trabalho.

Art. 17. Os trabalhos devem ser redigidos na Língua Portuguesa, no formato de Resumo Expandido, em conformidade com o capítulo IV deste regulamento.

CAPÍTULO IV - NORMAS TÉCNICAS PARA A SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 18. As características técnicas do Resumo Expandido devem obrigatoriamente seguir os seguintes critérios:

- I. Os trabalhos devem ser submetidos na forma de Resumo Expandido, em duas versões: word e pdf.
- II. Fonte: Arial, tamanho 12, com exceção do interior de figuras e de tabelas, onde se deverá utilizar tamanho 10;
- III. Espaçamento do corpo do texto: 1,0 (simples);
- IV. Espaçamento figuras e tabelas: 1,0 (simples);
- V. Recuo de 1,25 cm para iniciar cada parágrafo;
- VI. Alinhamento do texto: justificado;
- VII. Alinhamento das referências bibliográficas: à esquerda;
- VIII. Margens: Superior: 3 cm; Inferior: 2 cm; Esquerda: 3 cm; Direita: 2 cm;
- IX. Modelo do Resumo Expandido disponível no endereço eletrônico do evento (<https://sedepe.x.uniarp.edu.br/>).
- X. No Modelo do Resumo Expandido disponibilizado todas as características solicitadas estão adequadas

às características técnicas obrigatórias, sendo assim, é proibido fazer quaisquer alterações no layout do mesmo.

Art. 19. Características específicas do Resumo Expandido:

I. Na primeira página do arquivo no **formato em word**, deverá constar o título, o nome dos autores e coautores, resumo (de até 200 palavras) e palavras-chave seguidos do início do corpo do trabalho;

II. Na primeira página do arquivo no **formato em pdf**, deverá constar o título, resumo (de até 200 palavras) e palavras-chave seguidos do início do corpo do trabalho. É imprescindível que nesse formato **NÃO** constem os nomes dos autores e coautores dos trabalhos;

III. O conteúdo dos trabalhos deve apresentar sempre que possível:

- (a) Introdução;
- (b) Metodologia;
- (c) Resultados e discussões;
- (d) Considerações finais;
- (e) Instituições financeiras e apoiadoras/Agradecimentos;
- (f) Referências.

IV. Os trabalhos (indiferente da modalidade) devem possuir entre 3 e 5 páginas, incluindo ilustrações e referências bibliográficas;

V. Os trabalhos de pesquisa que necessitam aprovação pelos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) devem, obrigatoriamente, inserir o número do protocolo de aceite da pesquisa no item “Metodologia” e o documento comprobatório do aceite deverá ser enviado em PDF no momento da submissão do trabalho, em campo apropriado para tal;

Parágrafo único: é importante ressaltar que as submissões ao CEP devem acontecer antes da aplicação dos trabalhos, pois somente assim o mesmo tem o protocolo de aprovação e autorização para serem feitos – este número de protocolo de aprovação deve ser inserido no resumo expandido, conforme citado acima.

VI. Figuras, tabelas e ilustrações devem conter título, legendas, créditos e fonte (quando necessário);

VII. As referências bibliográficas deverão ser apresentadas em ordem alfabética no final do artigo em conformidade com a Normalização da Uniarp;

VIII. Todas as referências deverão ser citadas no texto de acordo com o sistema alfabético (autor-data);

IX. No item “Referências” devem ser apresentadas somente as referências bibliográficas citadas no Resumo Expandido.

Art. 20. A Comissão Organizadora do SEDEPEX disponibilizará no site do evento, no endereço eletrônico <https://sedepepx.uniarp.edu.br/submissão>, em “Submissão”, o modelo de Resumo Expandido em “Layout Resumo”, contendo informações a fim de auxiliar os participantes quanto ao formato do material.

Art. 21. Os resumos submetidos fora das normas descritas nos artigos 19 e 20 deste Edital serão automaticamente desconsiderados, não sendo incluídos nos Anais do evento (essa avaliação será parte da seleção dos trabalhos finalistas).

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS FINALISTAS

Art. 22. Após o período de Submissão, a **Comissão Organizadora do XVIII SEDEPEX enviará às Coordenações** dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) e comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa) **a lista de trabalhos submetidos em cada curso e/ou modalidade** **nesta primeira etapa de submissões, até o dia 03 de junho de 2024.**

Art. 23. Cada coordenador de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) e comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa) devem enviar à **Comissão Organizadora do XVIII SEDEPEX uma lista contendo de 3 a 5 professores que farão parte da comissão de avaliação dos trabalhos, até 10 dias antes do início do período de avaliação. A lista com todos os avaliadores dos trabalhos escritos será divulgada nos Anais do XVIII SEDEPEX. Todos os professores designados para tal função receberão um certificado de avaliadores do evento científico.**

Art. 24. Os trabalhos submetidos deverão ser avaliados por comissão indicada para tal pelas Coordenações dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) e comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa), conforme a Ficha de Avaliação de Trabalhos Submetidos ao XVIII SEDEPEX (Anexo I).

I. As Coordenações dos Cursos de Graduação serão responsáveis pelos trabalhos submetidos nas categorias: Práticas de Estágio, Projetos Integradores, Leituras Interdisciplinares, Trabalho de Conclusão de Curso. Os coordenadores serão responsáveis ao envio dos trabalhos à comissão

avaliadadora do SEDEPEX e pela cobrança das avaliações dentro do prazo estabelecido. Após a avaliação dos trabalhos realizada pela comissão designada, os coordenadores deverão preencher a planilha com as notas, a qual estará disponibilizada no OneDrive do SEDEPEX.

II. A Comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC e demais) avaliará os trabalhos da categoria Projetos Extensionistas;

III. A Comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa) fará a avaliação dos trabalhos submetidos na categoria de Iniciação Científica;

IV. As coordenações dos Cursos de Pós-Graduação (*Lato sensu* e *Stricto sensu*) avaliarão os trabalhos submetidos neste âmbito nas categorias: Pesquisa Científica e Trabalho de Conclusão de Curso (no caso de Pós-Graduação *Lato sensu*).

Art. 25. De acordo com o Anexo I, os trabalhos submetidos serão avaliados por dois subitens: “Critérios de Aceite” e “Critérios de Avaliação”.

Art. 26. Todos os Critérios de Aceite, abaixo descritos, serão obrigatórios, quando aplicáveis:

I. Formatação de acordo com o Edital SEDEPEX (Modelo de Resumo Expandido);

II. Número de autores (máximo 6);

III. Número de páginas (de três a cinco páginas, com referências bibliográficas e ilustrações);

IV. Categoria/modalidade adequada/correta (de acordo com lista de submissão);

V. Curso e área corretos (de acordo com lista de submissão);

VI. Número do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) correspondente;

VII. Documento comprobatório do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) correspondente;

Art. 27. O não cumprimento dos Critérios de Aceite acarretará em desclassificação do trabalho, impossibilitando sua publicação nos Anais do SEDEPEX.

Art. 28. Os trabalhos submetidos que forem considerados como “Aceitos” serão avaliados pelos seguintes critérios:

I. Originalidade e relevância;

II. Objetivos claros;

III. Base teórica-conceitual do campo de conhecimento;

IV. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;

V. Conclusão coerente, clara e objetiva;

- VI. Concisão e clareza da linguagem, e leitura fluída;
- VII. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente.

Art. 29. As notas para os Critérios de Avaliação deverão ser de 0,00 a 10,00 (com duas casas decimais após a vírgula), sendo calculada a média (também com duas casas decimais após a vírgula) entre todos os sete (7) critérios avaliados.

I. Em caso de empate, será considerado como critério para desempate a fase mais avançada no curso (se os autores do trabalho forem de fases diferentes, será considerada a fase do aluno mais avançado), permanecendo o empate o segundo critério será a melhor nota no item “Originalidade e relevância”, e como terceiro critério a melhor nota no item “Concisão e clareza da linguagem, leitura fluída”.

II. Se ainda assim houver empate, ambos trabalhos serão indicados como finalistas.

Art. 30. A coordenação do SEDEPEX disponibilizará o acesso ao OneDrive do SEDEPEX para as coordenações e comissões responsáveis pela avaliação dos trabalhos.

I. No OneDrive do SEDEPEX estarão disponíveis todos os trabalhos submetidos, a planilha em Excel na qual devem ser inseridas as notas 1 e 2, e o modelo da ficha de avaliação dos trabalhos;

II. Os trabalhos disponibilizados para cada coordenador de curso serão distribuídos aleatoriamente pela comissão organizadora do SEDEPEX, **não** devendo ser do mesmo curso do coordenador responsável pela avaliação;

III. O arquivo estará separado por abas de cada categoria/modalidade, contendo o código do trabalho, título, curso, fase do curso, área de conhecimento, autores, Nota 1 e 2, e Média final. O preenchimento correto da planilha é de responsabilidade dos coordenadores dos cursos e das comissões avaliadoras dos trabalhos (PAEC, FAP e Pós-graduação). As coordenações e/ou comissões responsáveis pela avaliação dos trabalhos deverão preencher somente os campos **Nota 1 e Nota 2**, não excluindo qualquer outro dado presente na planilha;

IV. Caso algum trabalho não seja aprovado no item “Critérios de Aceite”, tal fato deve ser indicado neste mesmo arquivo. No campo da “Nota” deverá ser inserido “Não Aceito”;

V. Os coordenadores e os responsáveis pelas comissões avaliadoras (PAEC, FAP e Pós-graduação), devem inserir em uma pasta dentro do OneDrive todas fichas de avaliação preenchidas e assinadas de forma digital. Esta pasta deve ser nomeada como **FICHAS DE AVALIAÇÃO**.

Art. 31. O arquivo contendo a **lista com as notas dos trabalhos, juntamente com as referidas fichas de avaliação dos trabalhos submetidos, deverá ser preenchido e disponibilizado no OneDrive à**

Coordenação do XVIII SEDEPEX pelos responsáveis até o dia 10 de junho de 2024.

Art. 32. A organização do XVIII SEDEPEX fará a indicação de, no mínimo, **10% dos trabalhos submetidos e aceitos de cada categoria por curso (quando aplicável) como finalistas** (os trabalhos melhores pontuados), podendo essa porcentagem ser maior, para atingir o **número mínimo de 300 trabalhos finalistas para o Campus de Caçador e 25 trabalhos finalistas para o Campus de Fraiburgo**.

Art. 33. **A divulgação dos trabalhos finalistas será realizada até o dia 16 de junho de 2024.**

Art. 34. Os autores dos trabalhos selecionados como finalistas deverão, obrigatoriamente, organizar-se para a apresentação presencial. A ausência da apresentação desencadeará a desclassificação do trabalho e, como consequência, a não publicação do mesmo em Anais do SEDEPEX.

CAPÍTULO VI - AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS FINALISTAS

Art. 35. **Os trabalhos indicados como finalistas serão avaliados em sua forma escrita (30% da avaliação), o resumo em si, e na apresentação oral no formato pôster (70% da avaliação),** conforme a Ficha de Avaliação dos Trabalhos Finalistas do XVIII SEDEPEX (Anexo II).

Art. 36. A parte escrita, o Resumo Expandido em si, dos trabalhos indicados como finalistas será avaliada seguindo os critérios abaixo:

- I. Originalidade e relevância;
- II. Objetivos claros;
- III. Base teórica-conceitual do campo de conhecimento;
- IV. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;
- V. Conclusão coerente, clara e objetiva;
- VI. Concisão e clareza da linguagem, e leitura fluida;
- VII. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente.

Art. 37. A apresentação dos trabalhos finalistas será realizada em forma de pôster, como descrito no Capítulo VII deste Edital, e avaliada seguindo os critérios abaixo:

- I. Originalidade e relevância;

- II. Objetivos claros;
- III. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;
- IV. Clareza e objetividade nos recursos utilizados para a apresentação;
- V. Tópicos da apresentação bem organizados e de acordo com o tema;
- VI. Conclusão coerente, clara e objetiva;
- VII. Contribuições à prática e/ou campos de conhecimento correspondente;
- VIII. Comunicação do(s) apresentador(es) do trabalho;
- IX. Criatividade.

Art. 38. Para a avaliação do Resumo Expandido dos finalistas serão utilizadas as notas contidas na planilha preenchida pelos coordenadores e/ou por comissão avaliadora.

I. Cada trabalho será avaliado por dois (2) professores da UNIARP designados pela coordenação dos cursos e/ou comissões responsáveis;

II. As notas para cada critério de avaliação no Resumo expandido deverá ser de 0,00 a 10,00 (com duas casas decimais após a vírgula), sendo calculada a média (também com duas casas decimais após a vírgula) entre todos os sete (7) critérios avaliados.

Art. 39. A avaliação da apresentação dos pôsteres dos trabalhos finalistas será realizada por uma Comissão Avaliadora do XVIII SEDEPEX. Esta comissão será composta por professores que estariam lecionando no mesmo dia das apresentações dos trabalhos. A lista contendo os nomes dos professores avaliadores será divulgada anteriormente ao início do evento.

Art. 40. Para avaliação da apresentação no formato de pôster, o avaliador deverá assinalar a nota (de 0 a 10, sem casas decimais após a vírgula) para cada critério e, ao final, calcular a média entre todos os nove (9) critérios avaliados.

I. Cada trabalho será avaliado por dois (2) professores da UNIARP. De preferência, esses professores devem ser de cursos diferentes dos autores dos trabalhos avaliados.

Art. 41. As Fichas de Avaliação dos pôsteres devem ser entregues à Coordenação do XVIII SEDEPEX no local do evento logo após a avaliação do trabalho. Caso não seja possível, enviar até às 10 horas da manhã seguinte à data de apresentação, para o e-mail sedepex@uniarp.edu.br.

CAPÍTULO VII – DAS APRESENTAÇÕES EM FORMATO DE PÔSTER

Art. 42. Os trabalhos finalistas serão apresentados nos dias **26 e 27 de junho de 2024, das 19 às 22 horas, no Campus de Caçador, e no dia 26 de junho de 2024, as 19 às 22 horas, no Campus de Fraiburgo.**

I. O XVIII SEDEPEX se dará em formato de congresso acadêmico, com exposição dos trabalhos no formato de Pôster.

II. No Campus de Caçador os trabalhos finalistas serão divididos nos dois dias de apresentação, conforme cronograma que será divulgado pela Coordenação do SEDEPEX.

Art. 43. Os autores que tiveram trabalhos indicados como finalistas deverão realizar, na modalidade de Pôster, a exposição dos estudos, devendo respeitar as seguintes orientações para apresentação:

I. As apresentações dos trabalhos finalistas dar-se-ão de forma presencial na forma de Pôster, de acordo com o descrito no Art. 42 deste Edital;

II. O pôster deverá ser apresentado no formato padrão ABNT, que tem tamanho definido: 90cm x 120cm, orientação retrato (Vertical).

III. O modelo de pôster estará disponível no endereço eletrônico do evento (<https://sedepex.uniarp.edu.br/>).

IV. O tipo de material para elaboração do pôster é de escolha dos autores.

V. Considerando a apresentação na forma de Pôster, os apresentadores deverão estar disponíveis para a exposição do trabalho durante todo o período indicado (primeira ou segunda noite do evento);

VI. O tempo máximo de exposição do trabalho será de 15 minutos para cada momento de apresentação, visto que o(s) autor(es) devem estar disponíveis para diversas apresentações durante o período indicado, ou seja, o(s) autor(res) do trabalho deverá permanecer junto ao pôster, durante o tempo da sessão (primeira ou segunda noite do evento), para explicar os resultados de seu estudo aos interessados e aos avaliadores;

VII. Ao fim de cada sessão, os apresentadores deverão estar preparados para discussão do tema com os avaliadores e toda população acadêmica;

VIII. Somente se permitirá a apresentação pelos alunos autores do trabalho, podendo ser apresentado por um ou mais autores;

IX. Não será permitida a apresentação pelo professor orientador ou por professores coautores, com exceção de casos de doença comprovada por atestado médico de todos os alunos participantes do trabalho;

X. Os apresentadores podem utilizar-se de outros recursos para a exposição, como folders, maquetes, entre outros, sendo de sua responsabilidade a organização e suporte do mesmo;

XI. Os acadêmicos que apresentarem os trabalhos terão direito a 2 horas complementares por dia de apresentação, além das horas complementares referentes à participação no evento.

Art. 44. Acadêmicos que não tiveram trabalhos indicados como finalistas não estão dispensados das atividades, devendo comparecer para assistir às exposições de trabalhos. Todos os alunos que registrarem presença nos dias do evento terão direito a horas complementares (2 horas por dia do evento).

Art. 45. A programação das exposições e organização da disposição dos pôsters nos dias de apresentações será de responsabilidade da Coordenação do SEDEPEX, sendo divulgada em edital específico.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS

Art. 46. Concorrem à premiação do XVIII SEDEPEX somente os trabalhos selecionados como finalistas, de acordo com o indicado no Capítulo V deste Edital.

Art. 47. Serão premiados com menção honrosa em âmbito de cada Campus – Caçador e Fraiburgo:

- I. **Cinco melhores Projetos Extensionistas** (projetos de extensão PAEC ou outras atividades práticas/ intervencionistas);
- II. **Cinco melhores Leituras Interdisciplinares** por área (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além dos cursos de Direito e Medicina;
- III. **Cinco melhores Projetos Integradores** por área (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além dos cursos de Direito e de Medicina;
- IV. **Cinco melhores Trabalhos de Conclusão de Curso** por área (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além do curso de Direito e de Medicina;
- V. **Cinco melhores Pesquisas Científicas** (no âmbito de Pós- Graduação: aquelas oriundas de pesquisas de mestrado, doutorado, pós-doutorado ou afins);
- VI. **Cinco melhores resultados de Iniciação Científica** (FAP, Artigo170 e 171 pesquisa e demais

pesquisas científicas realizadas por grupos vinculados à Uniarp, à nível de Graduação).

Art. 48. A escolha dos trabalhos vencedores e, consequentemente, premiados no evento com menção honrosa tomará por base o exposto no Capítulo VI.

- I. Em caso de necessidade de desempate, serão considerados os critérios, nesta ordem: fase mais avançada no curso, melhor nota na avaliação do Resumo Expandido e melhor nota na Apresentação.
- II. Se ainda prevalecer o empate, ambos os trabalhos serão premiados igualmente.

Art. 49. A relação dos trabalhos com menção honrosa será divulgada em evento presencial no dia **28 de junho de 2024 no Campus de Caçador** e no dia **27 de junho de 2024 no Campus de Fraiburgo**, durante as sessões de encerramento do XVIII SEDEPEX.

CAPÍTULO VII - DEMAIS INSTRUÇÕES

Art. 50. Os resumos expandidos de todos os trabalhos aceitos serão publicados nos Anais do XVIII SEDEPEX.

Art. 51. A solicitação para a “não publicação” dos resumos nos anais do evento será analisada somente nos casos em que há necessidade de preservação dos dados da pesquisa, de publicação de patente ou afins, devendo ser solicitada pelo email sedepex@uniarp.edu.br.

Art. 52. Os casos não previstos nessas normas resolver-se-ão pela Comissão Organizadora do XVIII SEDEPEX.

CAPÍTULO VIII – CRONOGRAMA DE SUBMISSÕES E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS PRODUZIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

Submissões dos trabalhos produzidos no primeiro semestre de 2024	De 21 abril à 27 de maio de 2024
Envio dos trabalhos submetidos para as coordenações de curso para avaliação e seleção dos trabalhos finalistas	Até 03 de junho de 2024
Prazo da coordenação dos cursos, PAEC e do FAP para envio à comissão do SEDEPEX	Até 10 de junho de 2024

Divulgação dos finalistas	Até 16 de junho de 2024
Cerimônia de abertura e apresentação dos trabalhos	Campus Caçador: 26 e 27 de junho de 2024 Campus Fraiburgo: 26 de junho de 2024
Cerimônia de encerramento e divulgação dos trabalhos vencedores	Campus Caçador: 28 de junho de 2024 Campus Fraiburgo: 27 de junho de 2024

Caçador/SC, 08 de março de 2024.

NEOBERTO GERALDO
BALESTRIN:53355024953
Assinado de forma digital por
NEOBERTO GERALDO
BALESTRIN:53355024953
Dados: 2024.03.12 13:29:10 -03'00'

GABRIELA
FABRIN
MADUREIRA
Assinado de forma
digital por GABRIELA
FABRIN MADUREIRA
Dados: 2024.03.12
10:15:23 -03'00'

EDSON
ANDRADE DOS
REIS:542753500
Assinado de forma
digital por EDSON
ANDRADE DOS
REIS:54275350049
Dados: 2024.03.12
11:52:04 -03'00'
49

CLAUDINEI
BERTOTTO:5
3420730900
Assinado de forma digital por
CLAUDINEI
BERTOTTO:53420730900
ou=19109359000120, ou=AC
SingularID Multipla, ou=ICP-
Brasil, cn=CLAUDINEI
BERTOTTO:53420730900
Dados: 2024.03.12 12:12:37
-03'00'

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE TRABALHOS SUBMETIDOS - XVIII SEDEPEX (2024)

Título:

Código do trabalho:

Categoria/Modalidade:

Curso:

Área:

AVALIADOR:

1. Critérios de Aceite do trabalho	Sim/Não/NA
1. Formatação de acordo com o Edital SEDEPEX	
2. Número de autores (máximo 6)	
3. Categoria/modalidade adequada/correta (de acordo com lista de submissão)	
4. Curso e área corretos (de acordo com lista de submissão)	
5. Número do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) correspondente	
6. Documento comprobatório do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) correspondente	
Trabalho aceito (Sim/Não)	

Obs: todos os Critérios de Aceite são obrigatórios, quando aplicáveis.

2. Critérios de Avaliação	Nota (0,00-10,00)
1. Originalidade e relevância	
2. Objetivos claros	
3. Base teórica-conceitual do campo de conhecimento	
4. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos	
5. Conclusão coerente, clara e objetiva	
6. Concisão e clareza da linguagem, e leitura fluida	
7. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente	
Nota Final (soma das notas/7)	

Assinatura avaliador

**AVALIAÇÃO DOS PÔSTERES DOS TRABALHOS FINALISTAS - XVIII
SEDEPEX (2024)****Título:****Código do trabalho:****Categoria/Modalidade:****Curso:****Área:****AVALIADOR:**

1. Critérios de Avaliação	Nota (0,00-10,00)
1. Originalidade e relevância	
2. Objetivos claros	
3. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos	
4. Clareza e objetividade nos recursos utilizados para a apresentação	
5. Tópicos da apresentação bem organizados e de acordo com o tema	
6. Conclusão coerente, clara e objetiva	
7. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente	
8. Comunicação do(s) apresentador(es) do trabalho	
9. Criatividade	
Nota Final (soma das notas/9)	

Assinatura avaliador